



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

ATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DOS PROCESSOS nº TST-DCG-1000134-92.2017.5.00.0000 e TST-DCG 1000389-16.2018.5.00.0000, em que são partes, como Suscitante, EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, e, como Suscitadas, FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – FENADSEF e CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – CONDSEF

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, compareceram à sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, Distrito Federal, para a Audiência de Conciliação relativa aos DISSÍDIOS COLETIVOS DE GREVE nºs TST-DCG-1000134-92.2017.5.00.0000 e TST-DCG 1000389-16.2018.5.00.0000, de um lado, EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, representada pelas Sras. Mara Regina de Carvalho Annunciato, Roseane do Nascimento Lima Santos e assistida pelas Dras. Bruna Letícia Teixeira Ibiapina Chaves e Bárbara Dantas Neri, e, de outro, a CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – CONDSEF e a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – FENADSEF, representadas pelos Senhores Sérgio Ronaldo da Silva e assistido por Dr. Valmir Floriano Vieira Andrade. Presente também a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENFERMEIROS, representada pela Sra. Cristina Piedade Dantas da Glória, e a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS, representada pelo Sr. Antonio José Francisco Pereira dos Santos.

**Aberta a Audiência**, o Excelentíssimo Senhor Ministro **Ives Gandra da Silva Martins Filho**, invocando a proteção de Deus para o bom êxito dos trabalhos que se seguiriam, cumprimentou os presentes e esclareceu que, diante do consenso estabelecido entre as partes, a reunião tem a finalidade de promover a homologação do ACT-Ebserh 2018/2019, voltado à solução dos processos judiciais acima mencionados, com a prévia apuração da validade da manifestação da vontade das partes e do respeito ao princípio da decisão informada.

Os representantes das partes informaram que o ACT foi assinado em **8 de junho de 2018**, às 10h00, com a participação dos responsáveis e respectivo assessoramento jurídico.

Seguindo a finalidade do presente ato, o Excelentíssimo Senhor Ministro indagou aos representantes das partes, diretamente, se tinham pleno conhecimento do conteúdo de todas as cláusulas, se compreenderam o conteúdo e não havia dúvida quanto ao seu alcance, bem como se estavam de acordo com os termos do ACT.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Respondendo positivamente às indagações, os representantes das partes esclareceram que praticaram a presente manifestação de vontade de forma espontânea, contando com os poderes para tanto, tendo pleno conhecimento da decisão tomada, tudo em respeito ao princípio da autonomia da vontade e da decisão informada.

Considerando que cópia do ACT fora juntada aos processos judiciais relacionados, o Excelentíssimo Senhor Ministro, **HOMOLOGA** o presente acordo, determinando a juntada do presente termo aos autos dos processos nº **TST-DCG 1000134-92.2017.5.00.0000** e **TST-DCG 1000389-16.2018.5.00.0000**, em relação aos quais as partes manifestam o interessa na extinção.

Assim, concluiu os trabalhos agradecendo a proteção de Deus e a presença de todos, declarando encerrada a audiência, às 15h30m. E como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro, pelas partes, por seus advogados, e por mim, Nordano César Costa Santos, Assessor da Vice-Presidência que a lavrei.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

**Pela EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH:**

Mara Regina de Carvalho Annunciato

Roseane do Nascimento Lima Santos

Bruna Letícia Teixeira Ibiapina Chaves

Bárbara Dantas Neri



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**Pelas CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – CONDSEF**

**e FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – FENADSEF:**

  
\_\_\_\_\_  
Sérgio Ronaldo da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Valmir Floriano Vieira Andrade

**Pela: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENFERMEIROS**

  
\_\_\_\_\_  
Cristina Piedade Dantas da Glória

**Pela: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS**

  
\_\_\_\_\_  
Antonio José Francisco Pereira dos Santos

  
\_\_\_\_\_  
**NORDANO CÉSAR COSTA SANTOS**  
Assessor da Vice-Presidência do TST







